# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



#### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 321, Souto Soares/BA, em 01 de agosto de 2022

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

#### RESOLVE:

Art. 1°- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora EDCLECIA ROSA DOS SANTOS, técnica de enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de agosto de 2022, estendendo-se até o dia 30 de outubro de 2022.

Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 322, Souto Soares/BA, em 01 de agosto de 2022

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor MANOEL JOSÉ DOS ANJOS FILHO, agente comunitário de saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de agosto de 2022, estendendo-se até o dia 30 de outubro de 2022.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

15a Legislatura – 2021/2024

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba